

Proc. 2516 / 2024
Data: 06 / 03 / 2024
Ns. 32
Mat. 201.613
Rubrica.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente procedimento administrativo tem como objeto a aquisição de 07 (sete) armários do tipo roupeiro insalubre e definidos assim:
Material de construção – chapas de aço. Com uma divisão vertical ao meio, subdividindo o espaço de forma a segregar o vestuário de passeio do utilizado no ambiente de trabalho (lados direito e esquerdo), com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras de higiene e segurança do trabalho, para pendurar as roupas separadamente, possuindo prateleira para acondicionar os sapatos e/ou outros tipos de pertences.

1.1. Natureza do Objeto

De acordo com o art. 6º da Lei 14.133/21, podemos afirmar, quanto ao objeto deste estudo, que as seguintes definições são aplicáveis:

- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Quantitativos

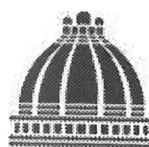
ITEM	OBJETO	QTD.	UNID.
		7	Unidade
01	armários do tipo roupeiro insalubre		

1.3. Prazo de Execução do Contrato

a) **Prazo para entrega/execução** – A entrega deve ocorrer em até 10 (dez) dias a contar da retirada e/ou envio da Nota de Empenho.

b) **Locais, datas e horários de Execução** – A entrega deverá ser feita no **Edifício Lúcio Costa, situado à Rua da Ajuda, 05**, Sede da ALERJ, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 17:00 h, sob a responsabilidade do Setor de Almoxarifado, no segundo subsolo.

c) **Forma de acondicionamento para entrega** – O fornecedor poderá acondicionar os objetos da melhor forma e técnica que possuir, desde que atendidas as especificidades do descritivo, bem como o acondicionamento respeite as devidas normas técnicas, cabendo ao mesmo a responsabilidade por eventuais danos e defeitos decorrentes de acondicionamento inadequado.



Proc. _____/2024 Data: ____/____/2024

Mat. _____ fls. _____

Rubrica:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

1.4. Prazo de Vigência do Contrato

A vigência da contratação será o próprio prazo de entrega/execução, conforme item 1.3.

1.4.1. Possibilidade da Prorrogação da Vigência Contratual

Para o presente objeto, não haverá possibilidade da prorrogação contratual, devendo ser realizado um novo processo para contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**, não havendo indicação de restrição ao acesso do mesmo em virtude de informações que possam ser classificadas como sigilosas, ressalvadas as regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, para fins de obtenção de informações.

2.1. Enquadramento da Contratação

A contratação em questão ombreia-se com o amparo do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 Descrição do Objeto

ITEM 01 - Armário tipo roupeiro insalubre para vestiário, em módulos, totalizando 08 vãos de portas.

- a) Material em Aço;
- b) 3 vãos (6 portas ou nichos) ou 4 vãos (8 portas ou nichos) ou 2 vãos (de 4 portas ou nichos), totalizando os sete (07) conjuntos solicitados no presente processo;
- c) Medidas (A x L x P): 1930mm x 1500mm x 420mm
- d) Capacidade da prateleira: mínimo de 15 kg.
- e) Chapa de aço #26
- f) Pintura eletrostática e garantia especificada contra corrosão
- g) Cada porta deve possuir trinco próprio individualizado sem repetição de tranca. Para cada porta devem ser fornecidas duas chaves.

Observação

4.2. Possibilidade de Subcontratação

Não é aplicável.

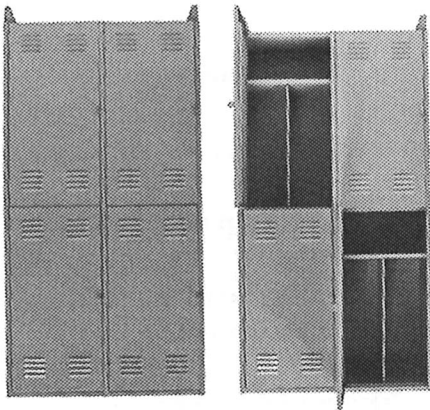
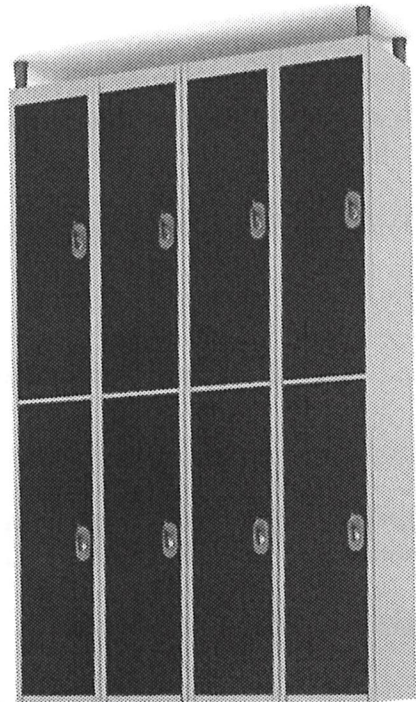
4.1. Garantia

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- b) Eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca das especificações podem ser dirimidas através dos telefones (21) 2588-1545, com o responsável pelo DFD, lotado no Departamento de Patrimônio, servidora Graziela Cardieri, matrícula funcional 423.248-4.
- a) As margens de tolerância não podem impactar no funcionamento e estética do objeto, devendo guardar proporção e compatibilidade com o todo.

3.2. Informações complementares

[Imagem meramente ilustrativa]



Roupeiro GR4 Insulibre

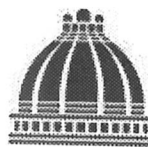
3.1.1. Aparência/Aspecto Desejado

As medidas ora apresentadas possuem caráter orientativo, sendo a altura e a profundidade um dimensional padronizado pelo mercado. Variando a largura em função do número de vãos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



Proc. 2516 / 2024
Data: 06.03 / 2024
Mat. 201.161-7
Rb. 33
Rubrica:



Proc. _____/2024 Data: ____/____/2024

Mat. _____ fls. _____

Rubrica:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

É permitida a subcontratação parcial, qual seja a parcela do objeto permissiva se estabelece para os serviços de transporte do objeto, ou seja, a respectiva entrega. A saber, exemplifica-se como etapa compreendida: carga, deslocamento, descarga, seguros, entre outros.

4.3. Possibilidade de Participação de Consórcio

Não será permitida a participação/contratação de consórcios.

4.4. Possibilidade de Participação de Cooperativa

A Cooperativa de Trabalho poderá participar desde que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades, previstas em seu objeto social, que o presente objeto.

4.5. Incidência do Programa de Integridade

Para os fins a que se destina o objeto não é aplicável o programa de integridade.

4.6. Qualificação técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s):

a) Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que indiquem nome, função, endereço e o telefax de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio para eventual contato pela **ADMINISTRAÇÃO**.

4.7. Qualificação econômico-financeira

Dispensada, em virtude de o critério mostrar-se irrelevante a persecução do objeto.

4.8. Amostra ou Protótipo

4.8.1 Com objetivo de verificar o atendimento das especificações do objeto, observado o melhor preço e prevenir a execução de prejuízos, conjuntamente à habilitação, deverá ser adotado o seguinte rito:

a) A Planilha de Custos / Proposta de Preços deverá vir acompanhada de tantos documentos quanto forem necessários para que seja possível analisar a conformidade com as especificações de cada item, tais como *folders*, catálogos, prospectos, declarações, memoriais descritivos, projetos ou similares.

b) Caso os documentos citados na letra "a" sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, a Administração poderá diligenciar por quaisquer meios disponíveis para tentar obter a informação técnica necessária, sendo vedada a geração de

5.1. Substituição do Instrumento Contratual por outro Instrumento Habil

b) Em entrega única.

a) Executado na forma descrita no item 3.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

f) A desclassificação da proposta na forma prevista no item anterior acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra.

e) A proposta do PROPONENTE será desclassificada no caso de a amostra ser reprovada, devendo o mesmo ser notificado para ciência do laudo e retirada da amostra.

d) As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo.

c.1) Quando forem contratados terceiros para emitir laudos sobre o produto, caberá ao PROPONENTE arcar com os custos, no caso da solicitação do laudo ser da ADMINISTRAÇÃO ou as custas do requerente, nos demais casos.

c) A amostra será analisada por representante da ADMINISTRAÇÃO que emitirá Despacho de Análise de Qualificação Técnica motivado acerca do apresentado, podendo, ainda, ser realizados testes em laboratórios especializados ou quaisquer outros procedimentos necessários para a adequada verificação da amostra apresentada.

b) A apresentação da amostra do produto cotado tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, devendo ser efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação formal.

a) Poderá ser exigido do PROPONENTE, a apresentação de amostras de cada um dos itens, a ser encaminhada a ADMINISTRAÇÃO, em endereço a ser oportunamente informado. As amostras apresentadas para análise deverão estar corretamente identificadas com o nome do responsável pelo envio.

4.8.2 Caso os documentos citados no item anterior sejam insuficientes para definir o atendimento das especificações, antes da decisão de habilitação, deverá ser verificada a aplicação do seguinte

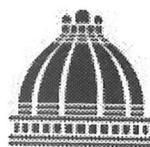
comprovar o ponto controverso.

despesas sob encargo da Administração, tais como viagens para checkar amostra/protótipo ou pagamento de laudos, competindo ao PROPONENTE tais encargos, se considerar adequado para

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



Proc. 2016-7
Data: 06/03/2024
Mat. 34
It. 34
Rubrica:



Proc. _____/2024 Data: ____/____/2024

Mat. _____ fls. _____

Rubrica:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, juntamente com este Termo de Referência.

5.2, Manutenção e Assistência Técnica

Não é aplicável, sendo suficiente a Garantia Legal prevista na Lei nº 8.078/1990.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Agentes que participarão da gestão do fornecimento

- a) A gestão e fiscalização ocorrerá por servidores integrantes dos quadros da ALERJ, cuja nomeação obedecerá ao definido no Ato do Primeiro Secretário "N"/GS/Nº 03/2019.
- b) As atribuições da gestão e fiscalização serão aquelas definidas na Portaria "N"/DG/Nº 10/08 e demais normativos que regem as contratações pela Administração Pública, para o fiel cumprimento das obrigações tanto pela Administração, como pelo fornecedor.
- c) A presença da fiscalização não diminui a responsabilidade do fornecedor.
- d) Deverá ser assegurado que os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização possuem conhecimento das suas atribuições e são capacitados para exercê-las.
- e) Os agentes públicos deverão ser formalmente cientificados da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

Deverão ser definidos os pontos focais e mecanismos de comunicação oficiais para elucidação de dúvidas, esclarecimentos, acionamentos e participações, bem como servir de forma transparente para permitir a melhor comunicação entre contratante e contratado.

Deverá haver a disponibilização pela ALERJ e posteriormente pela contratada, de números de telefone fixo, móvel, e-mail, portal online, entre outros, objetivando a celeridade da informação, no que tange ao objeto.

6.3. Responsabilidades das partes

Será necessário definir as responsabilidades das partes, minimamente, da seguinte forma:

6.3.1. Responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO

Constituem obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

a) Acompanhado de Recibo Provisório, após parecer circunstanciado, que deverá ser elaborado pelos fiscais designados pela Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis após a entrega.

Deverá ser previsto, oportunamente, que o objeto será aceito nas seguintes condições:

7.1. Recebimento provisório e definitivo do objeto

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.3.3. Assegurada a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA fica sujeita às regras estabelecidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/21.

ADMINISTRAÇÃO ou terceiros.

- e) indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à
- d) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações.
- c) comunicar ao Fiscal da aquisição, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para a adoção das providências cabíveis.
- b) entregar o objeto da contratação sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias.
- a) atender na quantidade, qualidade, local e prazos especificados no Termo de Referência.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

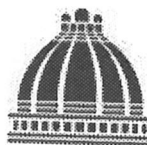
6.3.2. Responsabilidades da CONTRATADA

- d) receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas neste Termo de Referência.
- c) exercer a fiscalização da aquisição.
- b) ofertar à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução.
- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste instrumento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



Proc. 2516/2024 Data: 06/03/2024
Mat. 001.661-3
RUBRICA: [Assinatura]
Fls. 34



Proc. _____/2024 Data: ____/____/2024

Mat. _____ fls. _____

Rubrica:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

b) Acompanhado de Recibo Definitivo, mediante verificação da adequação dos objetos ao que está previsto nas especificações, depois de decorrido o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, para permitir a observação e a necessária confirmação do exato cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Pagamento

A ALERJ deverá prever, em momento oportuno, as regras para pagamento da despesa, minimamente, da seguinte forma:

- a) A **ADMINISTRAÇÃO** deverá pagar à CONTRATADA o valor total da Nota Fiscal/Fatura, a ser realizado em parcela única, sendo o pagamento efetuado em conta corrente e agência de titularidade da CONTRATADA.
- b) A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para pagamento ao Protocolo da ALERJ, sito à Rua da Ajuda, nº 05, Centro, Rio de Janeiro. CEP 20040-000, devendo constar o número do processo de contratação e o número da respectiva Nota de Empenho.
- c) O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento.
- d) Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).
- e) Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva representação.
- f) Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.
- g) A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas *a, b, c, d e e*, do §1º, do art. 2º, da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

7.3. Reajustamento de Preços

Não é aplicável.

APÊNDICE A - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 São parte integrante desse Termo de Referência, os seguintes apêndices.

11. APÊNDICES

a) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral desta Casa, cujas informações serão prestadas pela Subdiretoria-Geral de Finanças.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) A proposta de preços poderá ser confeccionada de forma livre pelo proponente, mas deverá conter, minimamente, os elementos indicados no **APÊNDICE A - PROPOSTA DE PREÇOS**, com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

a) Os critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global, o será conforme o caso, **permitida a fixação de preços máximos**, decorrente de Relatório Analítico contendo o descritivo dos métodos adotados para formação dos preços de referência e do orçamento estimado para a contratação.

b) A saber, os critérios de aceitabilidade dos preços serão aplicados, desde que atendidas as especificações mínimas do objeto.

8.1. Critério de aceitabilidade de preços

a) A definição dos critérios para julgar e classificar o fornecedor será através de suas propostas, em ordem crescente pelo **menor preço unitário**.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO



Rubrica:

Proc. _____/2024 Mal. _____
Data: ____/____/2024 fls. _____



Proc. _____/2024 Data: ____/____/2024

Mat. _____ fls. _____

Rubrica:

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO**

12. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo competente setor técnico da ALERJ, qualificado profissionalmente às especificidades do objeto, de acordo com os normativos em vigor.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2024

Documento produzido pela servidora Graziela Cardieri, matrícula funcional 423.248-4.

APROVADO POR:

Rio de Janeiro, 27 de março de 2024.

Luiz Antonio Rocha Assumpção Filho
Diretor do Departamento de Patrimônio
Matrícula 424.220-2

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO

Proc: 2576/2024 Data: 06/03/2024
Mat: 201.161-7 Rs. 37
Rubrica:



APÊNDICE A - PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa ao lado mencionada propõe à Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, os preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do Termo de Referência.				CARIMBO DA EMPRESA			
ITEM	OBJETO	MARCA / MODELO	QTD.	UNID.	UNIDADE DE	PREÇO (R\$)	
					MEDIDA		
01	Armário tipo roupeiro insulubre para Vestiário com 8 vãos de portas		7	Unidade	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL: R\$ -				(valor por extenso)			
OBSERVAÇÕES: 1) A PROPOSTA DE PREÇOS deverá: - Ser digitada, sem emendas e rasuras; - Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidades, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais os estaduais e descontos especiais; - Ser datada e assinada pelo gerente ou procurador. 2) PROCESSO DE REFERÊNCIA: _____/2024							
Assinatura do Responsável pela Empresa				Data: _____/_____/2024 Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente: Agência: _____ Conta corrente: _____ Banco _____ DADOS BANCÁRIOS: PRAZO e LOCAL DA ENTREGA: _____ Conforme Termo de Referência VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.			

